



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.245 de 24 janeiro de 2024.

CONCURSOS

CONCURSO PÚBLICO: "O Município de Lajinha/MG torna público o Edital de Concurso Público nº 003/2023. Inscr.: 18/12/2023 até 18/01/2024 às 17:00h. Provas: 02/03/2024 e/ou 03/03/2024. Inf.: <https://portal.imeso.com.br/> " PSP: "O Município de Lajinha/MG torna público o Edital de Processo Seletivo Público nº 002/2023. Inscr.: 18/12/2023 até 18/01/2024 às 17:00h. Provas: 17/02/2024 e/ou 18/02/2024. inf.: <https://portal.imeso.com.br/> "

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 001/2024, conforme Anexo Único desta publicação.

De acordo com o edital do respectivo certame, os candidatos terão o período de 25/01/2024 a 29/01/2024 para apresentarem recursos quanto ao resultado preliminar. O recurso deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em formulário próprio disponibilizado pelo órgão.

Lajinha/MG, 24 de janeiro de 2024.

MARIA GERALDA SATHLER ALVIM MORAES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 087/2024

"Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **KAROLAYNE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, pelo período de **01/02/2024 a 01/03/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2024

"Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **MARIA ANTONIETA SCHABUDER CÂMARA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **01/02/2024 a 01/03/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2024

"Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **MARIA JOSÉ DE SOUSA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **15/02/2024 a 15/03/2024**.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.245 de 24 janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **ÁDILA FERNANDA MIRANDA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **01/02/2024 a 01/03/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **LÚCIA HELENA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **01/02/2024 a 01/03/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **JANETE NOVAIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **20/02/2024 a 20/03/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença Prêmio formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS** à servidora **ÂNGELA APARECIDA SANGI OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **01/02/2024 a 30/05/2024**.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.245 de 24 janeiro de 2024.

=====
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====



PREFEITURA DE
LAJINHA

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 001/2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF)

UBS Alacrino Gonçalves do Rego (Córrego Rico) – Micro área: 03

TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS (contagem até 30/08/2023)

CLASS.	NOME	GRAU DE ESCOLARIDADE	OUTRO NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS (contagem até 30/08/2023)					IDADE
				NO MUNICÍPIO DE LAJINHA NO CARGO	EM FUNÇÃO(ÕES) CORRELATA(S) NO MUNICÍPIO DE LAJINHA	OUTROS TEMPOS NO MUNICÍPIO DE LAJINHA	EM OUTROS ENTES PÚBLICOS OU PRIVADOS NO CARGO	EM OUTROS ENTES PÚBLICOS OU PRIVADOS EM FUNÇÃO(ÕES) CORRELATA(S)	
1	Janaína Corrêa do Nascimento	Ensino Médio Completo	-	1.428	0	0	0	0	28 anos
2	Fernanda Alves da Silva Souza	Ensino Médio Completo	-	91	0	1.764	0	0	35 anos
3	Jaquelaine Albérica dos Santos Leite Vinco	Ensino Médio Completo	-	0	0	3.341	0	0	44 anos